



**INDICAÇÃO Nº97/2017**

**Assunto – Atendimento aos requisitos expostos no Ofício nº 143/2017, dos CORREIOS.**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta casa a presente indicação, a ser encaminhada para a Exma. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário desta Casa, para que sejam atendidos os requisitos expostos no Ofício nº 143, recebido dos CORREIOS, quanto à distribuição domiciliária na localidade da Campina.


**Justificativa**


Para que a Empresa atenda ao pedido emitido por esta Casa de Leis através do Ofício nº 100/2017, estabelece que sejam atendidos os requisitos previstos no Artigo 8º, da Portaria 6.206, de 13/11/2017, o que encaminhamos anexo para as providências devidas, uma vez que propiciaremos maior conforto para os moradores pelo fato de não haver deslocamento até a Sede a fim de retirar as suas correspondências.

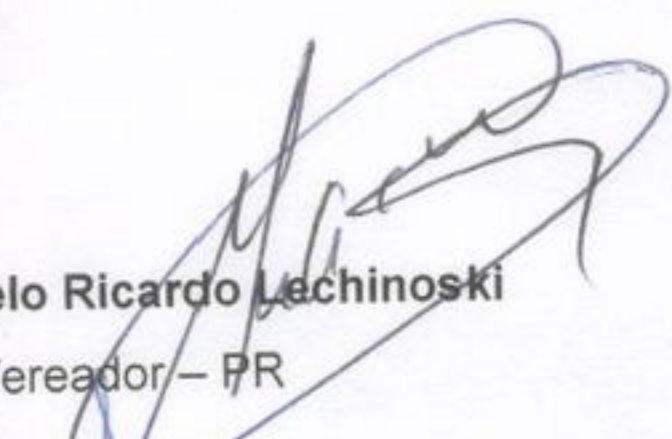
Ainda há que se observar a garantia de que, atendidas as condições estabelecidas, será possível efetivar o serviço de entrega domiciliária.


Assim, pelo grande benefício que se prevê, indicamos o atendimento ao mesmo.

Quitandinha, 20 de Setembro de 2017.


  
**Amir Ribeiro Lemos**  
Vereador - PEN

  
**José Vosniaki Ribeiro**  
Vereador - PP

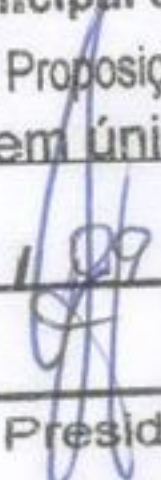
  
**Marcelo Ricardo Lechinowski**  
Vereador – PR

  
**Carlos Edmilson de Moura**  
Vereador – PSC

Câmara Municipal de Quitandinha  
Requerimento, Proposição, Pareceres, etc.  
Aprovado em única votação,

  
**Marcos Aurélio de Andrade Lemos**  
Vereador – PP

em: 27 / 09 / 2017

  
Presidente